



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 011/98

Autor VEREADOR: SILVIO RUIZ ABREU

Assunto CONCEDE FERRETEIRIA A EMPRESA Nº 500
QUADRA C DO CEMITÉRIO DE INGA PEDREIRA

Apresentado em 11 de 03 de 1998
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em 18 de 03 de 1998

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19____
Promulgado em _____ de _____ de 19____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19____
" Total em _____ de _____ de 19____
Arquivado em _____ de _____ de 19____
Resolução n.º _____

Publicado em 22 de Maio de 1998 no Journal Idhã
Lei n.º 544/98

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 544/98

"Concede perpetuidade à sepultura nº 523, Quadra "C" do Cemitério de Eng^a Pedreira".

Autor: Vereador SILAS REIS FELIX.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

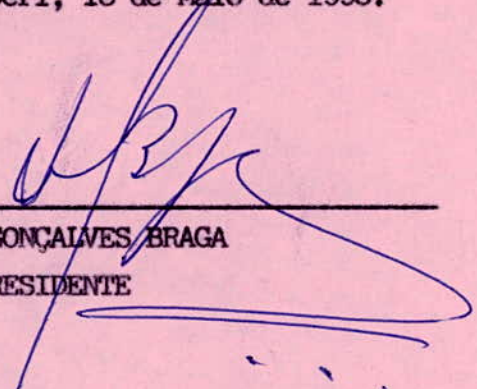
L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 523, Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ARGEMIRO RODRIGUES DA SILVA, falecido em 27 de Julho de 1995.

Art.2º - À família de ARGEMIRO RODRIGUES DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da ~~perpetuidade~~ de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Japeri, 13 de Maio de 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I N°

"Concede perpetuidade à sepultura n° 523,
Quadra "C" do Cemitério de Eng° Pedreira".

AUTOR: VEREADOR SILAS REIS FELIX

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA
A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fics concedida perpetuidade à sepultura n° 523, Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ARGEMIRO RODRIGUES DA SILVA, falecido em 27 de Julho de 1995.

Art.2º - À família de ARGEMIRO RODRIGUES DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 19 de Março de 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
P R O T O C O L O
Em 06 / 03 / 1998
N.º 011 L.º 001 Fls. 04

P R O J E T O Nº 011/98
"Concede perpetuidade à sepultura nº 523,
Quadra "C" do Cemitério de Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 523, Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ARGEMIRO RODRIGUES DA SILVA, falecido em 27 de Julho de 1995.

Art.2º - À família de ARGEMIRO RODRIGUES DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 05 de Março de 1998.



SILAS REIS FELIX
VEREADOR

NO EXPEDIENTE
m 11/03/98

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 14/03/98

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 18/03/98

- Funerária São Salvador Ltda. -

RUA DOM WALMOR, 179 - NOVA IGUAÇU - TELS. 767-0529 - 767-0124

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO

OBITUADO

SEPULTURA N.º

DATA DE FALECIMENTO

Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

PRAZO DA EXUMAÇÃO

3 anos

Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE.

ADMINISTRADOR



Falecido

CARTÓRIO DO RPN E TABELIONATO DE JAPERI

TABELIÃO E OFICIAL LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA

SUBSTITUTA

J. J. J. ENI CELESTINO DE OLIVEIRA

Est. Mat. Av. S. 71

Japeri - RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE NOVA IGUAÇU

Registro Civil das Pessoas Naturais

CERTIDÃO DE ÓBITO

LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA - OFICIAL DO REGISTRO CIVIL.-

CERTIFICO, que a fls. 243v do livro nº C-9 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 5283 do óbito de: "ARGEMIRO RODRIGUES DA SILVA"

.X.X.X.X.X.

falecido aos 27 de julho de 1995 às 17 horas e 30 minutos à Casa de Saúde e Mat. Dr. Ontiveros, neste.

do sexo masculino profissão aposentado.-

natural de São Fidelis - R.J. ESTADO CIVIL casado com Maria Nunes da Silva.-

com sessenta e sete anos de idade, residente Ruan, digo, Rua Tristão, 6 - Engº Pedreira.*

FILHO de Fidelis Rodrigues da da Silva e Brandina Rodrigues da Silva.-

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Alberto Nunes Maçana.-

que deu como causa da morte acidente vascular cerebral.-

.X.X.X.X.X.X

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Engº Pedreira, neste.

Deixa filhos? três (03).-

Deixa bens? não.- Fez testamento? não.-

Era eleitor? sim.- FOI DECLARANTE Haroldo Rodrigues da Silva.-

Observações: M.T. nº 25.201 S/94; Benefício nº 0051-09 83.756-X 1; Cent. Casamento nº 1430, livro 22, fls. 93 do Cart. do 2º Dist. de São Fidelis.-

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1995

Luiz Carlos S. da Silva
Escrivão

Del. Luiz Carlos S. da Silva
MAT. Nº 01 / 12027

COTA - TAB. II,
ATO Nº 2 - CRS
7535-651-1129

FRENTE NO 11º OFÍCIO DE
NOVA IGUAÇU



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 011/98

AUTOR: VEREADOR SILAS REIS FELIX

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Gaudades
EM ___ / ___ / ___

Adri _____
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR SILAS REIS FELIX
_____, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA
Nº 523, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Paulo Paulo F. Gaudades
RELATOR

Adri _____
MEMBRO

Sobrinho _____
MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 011/98

AUTOR: VEREADOR SILAS REIS FELIX

Designo Relator o Vereador

Jari _____
 EM ____ / ____ / ____

Silas *Elis Rodrigues Cortes*
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O projeto em tela de autoria do VEREADOR SILAS REIS FELIX

_____, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº
 523, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Japeri, ____ / ____ / ____

Jari _____
 RELATOR
Silas *Elis Rodrigues Cortes*
 MEMBRO
Carlos *Carlos*
 MEMBRO